



LEI Nº 7.036 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

PUBLICADO
D. Oficial nº 173
Data 14/09/17

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual à Associação de Capacitação de Jovens, e dá outras providências.

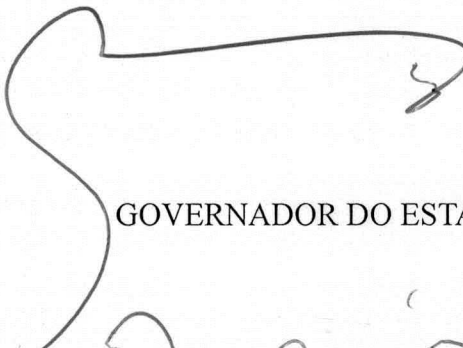
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Associação de Capacitação de Jovens, entidade sem fins lucrativos, 05.066.947/0001-19, com sede e foro à Rua José Ribamar Pacheco, s/n, Bairro Canela, CEP. 64.800-000, município de Floriano - Piauí.

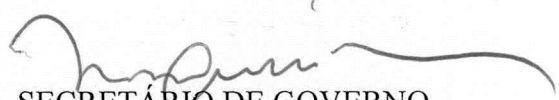
Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de SETEMBRO de 2017.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Júlio Arcoverde, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).